

RESOLUÇÃO DPG Nº 345, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara estabilidade Defensoras Públicas

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 27, IX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO que o Conselho Superior aprovou, na 10ª Reunião Ordinária de 2022, o estágio probatório das mencionadas membras;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a decisão do Conselho Superior e declarar a estabilidade e a confirmação na carreira das Defensoras Públicas abaixo relacionadas, em face da aprovação no estágio probatório.

PROTOCOLO	NOME	A PARTIR DA DATA
16.195.461-6	DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA	03/11/2022
16.206.962-4	THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS	03/11/2022

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Res.DPGn345.2022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 02/12/2022 10:59.

Inserido ao protocolo **16.206.962-4** por: **Flavia Carolina Kolz Bruno** em: 02/12/2022 08:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ab1241747c396b1d937d97c64025bbff.